

Portaria nº 045, de 27 de abril de 2017.

Dispõe sobre ponto facultativo para expediente da Câmara Municipal de Itabela.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela-Ba, no uso de suas atribuições legais, consoante inciso III, do artigo 20 do Regimento Interno da Casa, considerando o recesso de Carnaval, e ainda os termos da Portaria 025/2017, emitida pelo Gabinete do Prefeito Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ponto facultativo para o expediente da Câmara Municipal de Itabela para o dia 28 de abril, devido a paralização Nacional promovidas pelas centrais sindicais em protesto contra as reformas da previdência e trabalhista em discussão no Congresso Nacional.

Art. 2º As atividades desta Casa, serão retomadas em expediente normal, a partir do dia 02 de maio do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabela-Ba, em 27 de abril de 2017.

ALEX ALVES VIEIRA
Presidente